

TERMO ADITIVO Nº 01/22 AO CONTRATO Nº 09/21 CELEBRADO ENTRE A CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA, AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893,999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado.a empresa AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA, sediada na Rodovia Governador Mario Covas, S/ N.KM 295, sala 416 e 417, Très Pontes- Itaborai/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.420.471/0001-66 neste ato representada pela sra. JOANA D'ARC AVELINO DE SOUSA brasileira, divorciada, sócia administradora, portadora da carteira de identidade de nº 020.607.7265, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrita no CPF-MF sob o nº 104.954.497-84, doravante denominada CONTRATADA, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/003.429/22, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de nº 09/2021, em decorrência do aumento abrupto do custo dos insumos contratados, nos termos do artigo 81, VI da Lei Federal de nº 13.303/2016 e artigo 176 do Regulamento Interno de Licitações da Clin.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R\$145.418.00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.00

FONTE DE RECURSO: 138

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0147.6114

NOTA DE EMPENHO: 0270/22

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no inicio de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



CLÁUSULA QUARTA - DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pieno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, em até 30 (trinta) dias após a assinatura. nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da Clin. Niterói, 09 de Junho de 2022

> LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA Diretor Presidente - CLIN Contratante

RICARDO QUINTIERE Assinado de forma digital por RICARDO CORTINES

QUINTIERE CORTINES PEIXOTO:485195967 PEIXOTO:48519596720 Dados: 2022.06.23

16:37:40 -03'00'

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN Contratante

JOANA D'ARC AVELINO DE SOUSA Contratada

8r 101, 3m 295 (res Pontes > 416 e 417

CONFERIDO Por JURÍDICO - CLIN Guilherme Bedran Rodrigues Roblicação 09/06/0022

Atribuna

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI - CLIN
Termo Aditivo nº 01/22 ao Contrato de fornecimento nº 09/21, celebrado entre a CLIN
- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro
lado, como Contratada, A EMPRESA, AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA.
lado, como Contratada, A EMPRESA, AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA.
Objeto: o reequilibrio econômico-financeiro do Contrato de nº 09/2021, em
decorrência do aumento abrupto do custo dos insumos contratados, nos termos do
activo 81, VI da Lei Federal de nº 13.303/2016 e artigo 176 do Regulamento interno
artigo 81, VI da Lei Federal de nº 13.303/2016 e artigo 176 do Regulamento interno
(cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais); O presente TERÓ
ADITIVO que se regerá conforme o preceito da Lei Federal nº 13.303/2016
ADITIVO que se regerá conforme o preceito da Lei Federal nº 13.303/2016
ADITIVO que se regerá condições; Processo Administrativo nº 520/003.429/22.